



**LEI Nº.1.834.
20 DE FEVEREIRO DE 2.014.**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO,
Prefeita do Município de Américo de Campos,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições
conferidas pelo Inciso III, do Artigo 42 da
LOM.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ela promulga a seguinte Lei,...

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de R\$.70.000,00 (setenta mil reais), distribuído na seguinte dotação:

2 – EXECUTIVO

02.016 – CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.015.2.017 – Manutenção da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$.70.000,00

Fonte de Recursos: 02 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

Artigo 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo, e conforme o Artigo 43, Parágrafo 1º, Item II da Lei Federal nº.4.320/64.

Artigo 3º. Em decorrência do Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº.1.790, de 20 de Junho de 2.013 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2.014, bem como da Lei Municipal nº.1.783, de 22 de Maio de 2.013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.014 a 2.017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº.1.821, de 27 de Novembro de 2.013, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Américo de Campos para o exercício financeiro de 2.014.

Fone: (17) 3445-1970



Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos.
20 de Fevereiro de 2.014.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS			
ESTADO DE SÃO PAULO			
REGISTRO DE PUBLICAÇÕES NO QUADRO DE EDITAIS			
Livro n.º	Folhas	Protocolo n.º	
01	296	1496	
Data	RESPONSÁVEL		
20.02.14			

Registrada no Livro de Leis e publicada por afixação na mesma data e local de costume da Câmara e Prefeitura Municipal.

DEJANIR BERNARDO
Diretor Administrativo